



**Conselho Ambiental do Município de
Araranguá
COAMA
ATA da REUNIÃO 06º ORDINÁRIA
08/08/2018**

1 Na data de 08 de julho de 2018, às 16h15min, em segunda chamada, no auditório da SAMAE em
2 Araranguá, deu-se início a reunião com 14 conselheiros, representando 14 entidades. Somente a
3 Secretaria do Planejamento, UFSC, Unisul e Rotary não estiveram representadas. A reunião foi
4 aberta e presidida pelo presidente em exercício, Jonatan Piazzoli, que inicialmente realizou a leitura
5 das pautas para a reunião e deu-se início a aprovação da Ata da 05º reunião ordinária do dia
6 11/07/2018. O texto foi aprovado e os conselheiros presentes naquela ocasião assinaram no verso,
7 concordando com sua redação. Logo após, o presidente deu sequência ao primeiro item da pauta
8 questionando sobre o conhecimento do novo Regimento Interno do COAMA, onde todos
9 sinalizaram afirmativamente. Contudo, Everson Casagrande (SAMAE) questionou se havia quórum
10 mínimo necessário para aprovação do mesmo, onde constatou-se que não havia, pois são
11 necessários 2/3 do total de conselheiros. Desta forma optou-se de comum acordo que fosse dado
12 sequência aos assuntos da pauta, e que seria retomada a aprovação do mesmo se houver quórum até
13 o final reunião. Em seguida o presidente procedeu a leitura do modelo de ofício a ser entregue ao
14 Conselho das Cidades, referente às garagens subterrâneas, e após algumas manifestações o mesmo
15 foi aprovado, devendo somente ter ajustes de pontuação e concordância das palavras. A partir das
16 16:30 horas, com a chegada de mais conselheiros houve o quórum necessário para a aprovação do
17 regimento interno, e todos os presentes votaram a favor, sendo aprovada a nova redação. Passou-se
18 a seguir para o item IV, que tratava das Áreas Verdes do Município, sendo trazido para a reunião
19 dois mapas que foram apresentados aos conselheiros, que após prolongada conversa concluíram que
20 este assunto mereceria uma **reunião extraordinária**, na qual seriam convidados profissionais com
21 domínio da questão, sendo que também poderiam ser trazidas propostas para a utilização destas
22 áreas, desde que não ficassem muito fora do que está preconizado legalmente para este tipo de área,
23 sendo marcada a reunião extraordinária para o dia 22 de agosto, no Auditório do SAMAE, às 16:00
24 horas. Na pauta livre o presidente comentou sobre ofício recebido pelo Presidente do Comitê Gestor
25 do Projeto Orla, também conselheiro do COAMA, Fernando Klar Serrano. Fernando comentou que
26 após reunião do Comitê, havia sido aprovado por unanimidade a revogação do Inciso II artigo 4º do
27 Decreto 7828/2016 (Art. 4 - Ficam proibidas dentro dos limites da APA da Costa de Araranguá as
28 seguintes atividades: II - Degradação ou intervenção na vegetação de restinga). Na ocasião, o
29 Presidente Fernando solicitou manifestação deste conselho sobre o assunto, havendo o
30 entendimento, de que uma vez aprovado no âmbito do Orla, onde foram concebidas as Unidades de
31 Conservação, só caberia ao COAMA concordar com a decisão do Comitê, entendendo que tal inciso

